

**TERMO ADITIVO PARA A 3ª (TERCEIRA) PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 145/2019**

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pela Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – e parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do **Processo DLC nº 318/2019**, que trata do procedimento licitatório do **CONVITE nº 009/2019**, em conformidade com as justificativas apresentadas e esteio no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV**, com sede a Rua Luiz Frutuoso, nº 204, Vila Santana, Sumaré/SP, CEP 13.170-260, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742819/0001-88, neste ato representado, nos termos do art. 25, IV da Lei Municipal nº 5.370/12 e do Decreto Municipal nº 10.539/2019, pela **SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV, Sra. MARIA ELISABETE ANTUNES**, brasileira, solteira, Contabilista Municipal, portadora da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado a empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, com sede na Avenida Príncipe de Gales, nº 71, Bairro Príncipe de Gales, Município de Santo André/SP, CEP 09.060-650, neste ato representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ADRIANO ANTONIO POSTAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - 10, residente e domiciliado na Rua Dom Lucas Obes, nº 35 – Apto 164, Ipiranga, no município de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam, a saber:

1. DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo tem por finalidade a 3ª (TERCEIRA) prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 145/2019, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a solicitação e justificativa da Superintendência Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, tendo em vista as justificativas apresentadas e requerimento contido no processo e autorização da Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, de comum acordo resolvem renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, nos termos permitidos pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do esgotamento do prazo contratual em curso.

3. DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses, com o reajuste anual de 6,3 % é de R\$ 99.238,39 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), e será pago mediante a efetiva prestação de serviços, devidamente atestados pela Secretaria interessada:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de consultoria técnica especializada ao regime próprio de previdência social, conforme especificações constantes do Termo de Referência	R\$ 8.269,86	R\$ 99.238,39
TOTAL GLOBAL		R\$	R\$ 99.238,39

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços e pagamentos continuarão sendo executados pelo regime estabelecido e nos mesmos termos das cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação continuam suportadas pela dotação consignada sob nº 05.01.01.09.272.0002.2005.3.3.90.35.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no instrumento ora prorrogado.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam o CONTRATANTE e a CONTRATADA todas as cláusulas não alteradas por este termo aditivo.

8. DO FORO

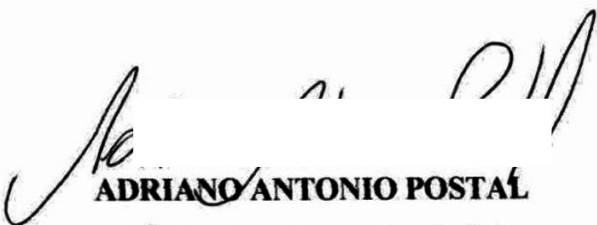
8.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 11 de novembro de 2022.


MARIA ELISABETE ANTUNES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
CONTRATANTE


ADRIANO ANTONIO POSTAL

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA -
EPP

CONVITE Nº 009/2019 - CONTRATO Nº 145/2019

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA A 3ª (TERCEIRA) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 145/2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 11 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 396.110.888-92

Sumprev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SUMARÉ

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

Fundo de Previdência Social do
Município de Sumaré
CNPJ nº 10.742.819/0001-88



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Elisabete Antunes

Cargo: Superintendente Previdenciária

CPF: 114.314.718-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Elisabete Antunes

Cargo: Superintendente Previdenciária

CPF: 114.314.718-95

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Adriano Antonio Postal

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 165.870.728-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Elisabete Antunes

Cargo: Superintendente Previdenciária

CPF: 114.314.718-95

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA -
EPP

CNPJ Nº: 16.778.036/0001-30

CONTRATO Nº: 145/2019

DATA DA ASSINATURA: 11 / 11 / 2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA A 3ª (TERCEIRA) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 145/2019.

VALOR (R\$): 99.238,39

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra
epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente
licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 11 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETE ANTUNES
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
E-mail: beteantunes@sumare.sp.gov.br